



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 257 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-Feira – 08 de janeiro de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – CPL

- *Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 9/2016-0001*

2 – GABINETE DA PREFEITA

- *Lei Ordinária Nº 343/2015*
- *Lei Ordinária Nº 344/2015*
- *Lei Ordinária Nº 345/2015*
- *Lei Ordinária Nº 346/2015*
- *Lei Ordinária Nº 347/2015*
- *Lei Ordinária Nº 348/2015*
- *Lei Ordinária Nº 349/2015*
- *Lei Ordinária Nº 350/2015*
- *Lei Ordinária Nº 351/2015*
- *Lei Ordinária Nº 352/2015*
- *Lei Ordinária Nº 353/2015*

3 – CÂMARA MUNICIPAL

- *Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 07010001/2016*
- *Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 07010002/2016*
- *Extrato de Dispensa de Licitação Nº 07010004/2016*
- *Extrato de Dispensa de Licitação Nº 07010005/2016*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 257 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-Feira – 08 de janeiro de 2016.

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas, do dia 20 de janeiro de 2016, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2016-0001, do tipo "menor preço por item", para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais Saúde e Saneamento, Educação, Obras, Urbanismo e Turismo e Agricultura e Meio Ambiente, durante o exercício de 2016, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 08 de janeiro de 2016.

Andreilton Alves de Souza
PREGOEIRO

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 343/2015

"Dispõe sobre a denominação do Polo de Academia de Saúde de Taboleiro Grande, passa a ter o nome de "Polo de Academia de Saúde Maria Maura Diógenes Bessa", e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Fica determinado a denominação do Polo da Academia da Saúde de Taboleiro Grande, passa a ter o nome de "POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MARIA MAURA DIÓGENES BESSA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 344/2015

"Dispõe sobre a ampliação dos limites da área territorial Urbana do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente lei, publicando-se o seu inteiro teor para produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica ampliado os limites da zona urbana do Município de Taboleiro Grande, conforme as coordenadas georreferenciadas anexas a presente Lei que deverão ser considerados como o novo limite urbano do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 345/2015

"Dispõe sobre a criação do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-o Bairro Vereador José Alves de Souza".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica criado o Bairro Vereador José Alves de Souza a extensão urbana do Município evidenciada em anexo com os Vértices determinados através de georreferenciamento.

Art. 2º Fica criado com o Novo Bairro 08 (Oito) novas Ruas que serão nominadas oportunamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 257 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-Feira – 08 de janeiro de 2016.

LEI ORDINÁRIA Nº 346/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua A do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Pedro Alexandrino Araújo “Bobô”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua A do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Pedro Alexandrino Araújo “Bobô”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 347/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua B do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Francisco Vidal de Bessa “Kiko Bessa”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua B do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Francisco Vidal de Bessa “Kiko Bessa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 348/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua C do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua João Nonato Pessoa”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua C do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de João Nonato Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 349/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua D do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Francisco Irêudo Rodrigues”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua D do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Francisco Irêudo Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 257 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-Feira – 08 de janeiro de 2016.

LEI ORDINÁRIA Nº 350/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua E do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Francisco Silvestre da Silva.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua E do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Francisco Silvestre da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 351/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua F do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Francisco Araújo Rufino.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua F do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Francisco Araújo Rufino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 352/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua G do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Antônio Pereira Rodrigues.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua G do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Antônio Pereira Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 353/2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua H do Novo Bairro na extensão urbana do Município de Taboleiro Grande nominando-a de Rua Marcos Aurélio Cavalcanti Ferraz “Mosquito”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente Lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais.

Art. 1º Fica denominada a Rua H do Novo Bairro Vereador José Alves de Souza, de Marcos Aurélio Cavalcanti Ferraz “Mosquito”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 257 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-Feira – 08 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 07010001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETO: Serviços de fornecimento de energia elétrica para a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN durante o ano de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

TESTEMUNHAS:

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 07010002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável ao prédio da Câmara Municipal durante o exercício de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

TESTEMUNHAS:

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2016

ORIGEM: Dispensa Nº 07010004/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA

OBJETO: Locação de sistema informatizado de Contabilidade, Compras, Patrimônio e Portal de Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta cinco reais).

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS:

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2016

ORIGEM: Dispensa Nº 07010005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de internet via rádio, com o objetivo de viabilizar e promover a comunicação para publicação de serviços e acessos aos usuários internos, com tempo de resposta satisfatório, bem como, para garantir a perfeita execução das atividades administrativas, realizadas pelo poder Legislativo.

VALOR TOTAL: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS:

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial N.º 257 de 08 de janeiro de 2016 com 5fls.